



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº /2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 17 de março de 2017.



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº. , de 17 de março de 2017 que *“dispõe sobre a doação de imóvel para a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais e dá outras providências”*.

A presente proposição tem a finalidade de doação de 01 (um) lote terreno nº.04, com área de 415,53 metros quadrados, sito em Santana da Vargem/MG, com a frente de 18,50 metros para a Rua Projetada B; do lado direito em 22,90 metros com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem; do lado esquerdo em 22,33 metros com o lote nº.03 e aos fundos em 18,50 metros com Argemiro Rodrigues Galvão.

A justificativa se dá eis que a Administração Pública foi informada que a COPASA havia construído reservatório de água no imóvel descrito, o qual serve aos bairros adjacentes, entretanto, não existe qualquer autorização por escrito por parte do Poder Executivo.

A finalidade do projeto de lei é corrigir ato praticado pela referida empresa e pelas administrações anteriores, entendendo o Poder Executivo que é necessária a doação do imóvel descrito acima para COPASA, visando evitar qualquer questionamento no futuro que possa inviabilizar o fornecimento de água.

Assim solicito que o Poder Executivo aprove o referido projeto de lei, eis que o mesmo atende ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Contando com a deferência dos nobres vereadores, antecipo meus agradecimentos e coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Expedito Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a doação de imóvel para a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais e dá outras providências”

O Povo do Município de Santana da Vargem-MG, por seus representantes legais aprovou:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COPASA – Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, um lote de terreno, situado no perímetro urbano, 01 (um) lote terreno nº.04, com área de 415,53 metros quadrados, sito em Santana da Vargem/MG, com a frente de 18,50 metros para a Rua Projetada B; do lado direito em 22,90 metros com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem; do lado esquerdo em 22,33 metros com o lote nº.03 e aos fundos em 18,50 metros com Argemiro Rodrigues Galvão.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior, visando a manutenção da construção do reservatório de água, que servirá aos bairros adjacentes ao mesmo, atendendo assim ao interesse público relevante e devidamente justificado.

Art. 3º A doação poderá ser concretizada por concessão de direito real de uso ou Escritura Pública de Doação ou Termo de Doação e Cessão Pura e Simples, que conterà as seguintes cláusulas:

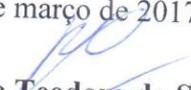
- I – Obriga a donatária a utilizar o imóvel para os fins previstos nesta lei;
- II – Estabelece reversão do imóvel patrimônio do Município no caso de descumprimento das exigências constantes do inciso anterior;
- III – A extensão do serviço de água até aos bairros adjacentes, não acarretará ônus para o Município, sendo da responsabilidade do loteados;

Art.4º Fica dispensada a licitação, face ao interesse público e social que caracteriza esta Lei, nos termos do art. 17, § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 17 de março de 2017.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM**
APROVADO EM 24 / 03 / 2017

PRESIDENTE